**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 555/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 555/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010928/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E CLINICA DE ATIVIDADE MÉDICA E SERVIÇO AMBULATORIAL DR RENATO RUBENS PEREA GARCIA EIRELI,NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. **Claudomiro Gomes da Silva** – Prefeito Municipal e a empresa **CLINICA DE ATIVIDADE MÉDICA E SERVIÇO AMBULATORIAL DR RENATO RUBENS PEREA GARCIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente - inscrita no CNPJ sob o nº 20.828.468/0002-67, com sede à Rua Manuel Umbuzeiro, nº 688, sala 03, Centro, CEP: 68371-180, em Altamira/PA, neste ato representada por seu sócio Dr. Renato Rubens Perea Garcia, brasileiro, casado, médico devidamente registrado no CRM/PA nº. 012689/PA, inscrito sob o CPF/MF nº 517.441.472-72, e no RG nº 533092 SSP/RO, residente na Rua Via Oeste, nº 4142, Bairro Independente I, CEP 68.372-062, em Altamira/PA, telefone (93) 98805-8680/ (69) 3198-1030, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 555/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**.

- ✓ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**.
- ✓ **PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

✓ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**:
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

✓ **FONTE DE RECURSO**:
15000000 Recursos não vinculados de impostos
17090000 Transferência da União de recursos hídricos

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 27/07/2022 até o dia 27/07/2023.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 26 de julho de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Assinado de forma digital por CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Dados: 2022.07.26 14:37:13 -03'00'

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**
Prefeito Municipal
**CONTRATANTE**

CLINICA DE ATIVIDADE MEDICA E SERVICO AMBULATORIA:20828468000267
Assinado de forma digital por CLINICA DE ATIVIDADE MEDICA E SERVICO AMBULATORIA:20828468000267

**CLINICA DE ATIVIDADE MÉDICA E SERVIÇO AMBULATORIAL DR RENATO RUBENS PEREA GARCIA EIRELI**
CNPJ/MF Nº 20.828.468/0002-67
Renato Rubens Perea Garcia
CPF n.º 517.441.472-72
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: